

cimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR CAV 03763787, Paulo Jorge Rodrigues Ramos.

3 de Agosto de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 828/2005 (2.ª série). — Por portaria de 21 de Junho de 2005 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR e do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea d), e 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ MED 17704681, Jorge Alberto de Faria Moreno Governa.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 18 de Maio de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR MED 13749884, Eduardo Fernando Fazenda Afonso Branco.

3 de Agosto de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 829/2005 (2.ª série). — Por portaria de 21 de Junho de 2005 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR e do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea d), e 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ ENG 07978886, Rui Paulo Brazão Martins Costa.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 19 de Maio de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR ENG 00907086, João Paulo de Almeida.

3 de Agosto de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 830/2005 (2.ª série). — Por portaria de 21 de Junho de 2005 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR e do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea d), e 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ ADMIL 16678180, Victor Carreiros Pedroso.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 27 de Maio de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR ADMIL 10975681, Jorge Martins da Silva.

3 de Agosto de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 831/2005 (2.ª série). — Por portaria de 21 de Junho de 2005 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR e do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea d), e 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ INF 07398786, Nuno Manuel Romana Pires Barão.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 31 de Maio de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória

do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF 19015786, Paulo Bernardino Pires Miranda.

3 de Agosto de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 832/2005 (2.ª série). — Por portaria de 21 de Junho de 2005 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR e do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea d), e 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ TM 00849886, José Carlos da Costa Guilherme.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Junho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que, nos termos do artigo 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR TM 18818286, António Augusto da Silva Luís.

3 de Agosto de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 833/2005 (2.ª série). — Por portaria de 21 de Junho de 2005 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR e do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea d), e 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ ADMIL 05013985, Rui Miguel Azevedo Grosso.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Junho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR ADMIL 16678180, Victor Carreiros Pedroso.

3 de Agosto de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 834/2005 (2.ª série). — Por portaria de 21 de Junho de 2005 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR e do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea d), e 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ INF 16370385, João Carlos Carvalho e Cunha Godinho.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Junho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF 07398786, Nuno Manuel Romana Pires Barão.

3 de Agosto de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 835/2005 (2.ª série). — Por portaria de 21 de Junho de 2005 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR e do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea d), e 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ INF 13065884, João Carlos R. Mendes da Silva Caldeira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Junho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória